



563
H

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO
DO ESTADO DE RONDÔNIA, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 608, Palácio Presidente Vargas, Porto Velho-RO, CEP 76.803-808, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Sr. **CONFÚCIO AIRES MOURA**, portador do CPF nº 037.338.311-87 e Registro Geral nº 075.140, emitido em 31/10/2007, pela SESDEC/RO, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 30/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/01/2014 e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 22/12/2014, com resumo publicado no D.J. de 05/02/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.885.080, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, a cooperação técnica por meio da prorrogação, pelo período de 12 (**doze**) meses, a partir de **02/01/2017**, da cessão da servidora **JUCÉLIA BREDA BALMANT**, portadora do CPF nº 910.126.007-34, matrícula nº 206942-41, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

RECEBIMENTO
Recebi em: 18/04/17
Assinatura



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

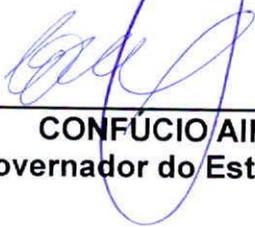
3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013 e 1ª Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 04 de Abril de 2017



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 20/04/2017

564
0

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.885.080.

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **CONFÚCIO AIRES MOURA**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2013 tem por objeto a **prorrogação da cessão da servidora JUCÉLIA BREDA BALMANT**, ocupante do cargo de efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do CEDENTE, **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 045/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 18 de abril de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo